



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.124, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Promove Oficiais BM do QOBM e QAOBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição de Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, bem como as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPO BM/2018) e a Proposta de Promoção na Ata nº 004/CPO BM/2018, de 13 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel BM do QOBM, pelo Critério de Merecimento, a partir de 25 de agosto de 2018, o TEN CEL BM RE 0150-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA.

Art. 2º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente BM do QOBM, pelo Critério de Antiguidade, a partir de 25 de agosto de 2018, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - ASP. OF. BM RE 0363-6 MARCIO BUENO LEITE;
- II - ASP. OF. BM RE 0905-6 GEANDERSON MAIA TRINDADE;
- III - ASP. OF. BM RE 0906-8 LUCELMA PEREIRA CORDEIRO; e
- IV - ASP. OF. BM RE 0907-0 HALISSON AVILLA MENDONÇA.

Art. 3º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 1º Tenente BM do QAOBM, pelo Critério de Antiguidade, a partir de 25 de agosto de 2018, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - 2º TEN BM RE 0158-5 JOÃO FAUSTINO DE SOUZA;
- II - 2º TEN BM RE 0122-4 CELSON SANTIN;
- III - 2º TEN BM RE 0905-6 OZENI MOSQUEIRA;
- IV - 2º TEN BM RE 0164-0 JOSÉ MARCOS PEREIRA;
- V - 2º TEN BM RE 0110-7 DILSON ALBERTO SANTIN;
- VI - 2º TEN BM RE 0140-6 JONAS FERREIRA DE SOUZA;

VII - 2º TEN BM RE 0168-8 FRANCISCO DE ASSIS MARCONE FERREIRA DO NASCIMENTO;

VIII - 2º TEN BM RE 0144-4 EDMILSON FRANCELINO DA SILVA;

IX - 2º TEN BM RE 0169-0 ADRIANO REIS DE OLIVEIRA;

X - 2º TEN BM RE 0117-1 LEILTON DO ESPÍRITO SANTO PEDRAÇA; e

XI - 2º TEN BM RE 0094-5 NATANAILSON LUIZ BARBOSA DE MIRANDA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 17/08/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2678281** e o código CRC **D240796C**.